



Of. nº 10/1.423 – SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 30 de novembro de 2017.

À Excelentíssima Senhora
PATRÍCIA BECK
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta à Indicação Nº 4.748/2017.**

Senhora Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção à Indicação nº 4.748/2017, devidamente protocolada sob o nº 489588/2017, de autoria do Nobre Vereador Enio Brizola, informar que, o Município de Novo Hamburgo tem a obrigação legal de publicar os seus ATOS OFICIAIS, tais como:

Pregão Eletrônico e Presencial: Devem ser publicados em jornal de grande circulação no Município (JORNAL NH) quando verba somente desta Municipalidade, e, quando com verba vinculada (Diário Oficial da União – DOU); entenda-se por verba vinculada aquelas advindas de projetos da união e de emendas parlamentares.

Concorrência Pública e Tomada de Preços: Devem ser publicados em no mínimo 4 jornais de grande circulação, sendo eles, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal Cidades e Jornal NH.

Chamamentos Públicos: Devem ser publicados em jornal local de grande circulação, no caso jornal NH e no Diário Oficial da União – DOU, ou conforme regulação/legislação própria do objeto/serviço a ser efetivado.

Destacamos, para concluir, que o Jornal NH é também o meio de comunicação mais conhecido na região e presente nas empresas, comércio e serviços, segmentos da economia que disponibilizam as notícias diariamente aos funcionários e comunidade em geral.

Atenciosamente,


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 3288
Data: 06/12/2017 Horário: 10:13
Administrativo -